



Sabará, 22 de janeiro de 2020.

**OFÍCIO: SEMUSA/ATENÇÃO PRIMÁRIA /003/2020**

**De:** Atenção Primária à Saúde

**Para:** Setor de Compras/Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Solicitação de esclarecimentos do Pregão 002/2020.

Prezados Senhores,

Conforme o questionamento mencionado pelas empresas **HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVÉIS LTDA., MEDEJEP EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., INDREL INDÚSTRIA DE REFR. LONDRINENSE LTDA. e ATUANTE COMERCIAL LTDA,** esclarecemos:

1. Toda empresa deverá apresentar a Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual. Caso não seja exigido da empresa, apresentar o documento da isenção da licença.
2. Toda empresa deverá apresentar a Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA ou a Isenção de autorização.
3. Todo material que é regulado pela ANVISA ou INMETRO deverá apresentar o certificado ou qualquer outro documento que comprove a regulação, caso contrário, deverá apresentar o Certificado de isenção.

Portanto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mariana da Conceição Nunes Sete  
ENFERMEIRA  
CONTRATO: 2017/02

Mariana da Conceição Nunes Sete  
Coordenadora Atenção Primária